



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.788 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação, na seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.0046.2.044	3.1.40.13.40.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, a redução nas dotações vinculada ao recurso do MDE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/01/2021

Luciano Chelotti
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento